

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.250829/2021-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para produção de vídeos institucionais de conteúdo destinado a apresentar as ações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. VALOR ESTIMADO: **R\$ 108.472,50 (Cento e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. DATA DE ABERTURA: **13 de maio de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 26 de abril de 2022.

JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0028308738

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 909/ 2021		
Data da Publicação no DOE:	26/ 04/2022	Processo nº	0036.454154/ 2020-62
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de colchão Hospitalar pelo período não superior a 12 (doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades hospitalares: Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Buritis - HRB, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, Hospital Regional de Extrema - HRE, Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, Hospital de Campanha - HCNUPAT, Hospital de Campanha Zona Leste - CERO, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de

mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Colchão hospitalar infantil (berço), em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-33, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE; LARGURA 0,55 X ALTURA 0,8M X COMPRIMENTO 1,25M Com certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	48,00	UND	GYNFLEX	R\$ 135,39	R\$ 104,16	-23,07	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
0002	Colchonete para maca hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D33. Espuma com tratamento antiácido, anti-mofo e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; na cor azul ou cinza; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário. Dimensões aproximadas - Largura 0,6m; Altura 0,03m; Comprimento 1,80m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	192,00	UND	GYNFLEX	R\$ 94,53	R\$ 92,44	-2,21	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
0003	Colchonete revestido em courvin, fabricado em espuma laminada com 05 cm de espessura padrão densidade D- 33 nas dimensões do leito, aproximada: Comprimento 1,90 m X Largura 0,60 m X Altura 0,05 m; capacidade de peso mínimo 280 kg. Com certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	12,00	UND	GYNFLEX	R\$ 139,90	R\$ 112,50	-19,59	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
0004	Colchão hospitalar revestido em courvin, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistentes a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário. Fabricado em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com tratamento Antiácido, Antialérgico e Antibacteriano, densidade D-33, capacidade de peso mínimo 120 kg. Dimensões aproximadas: Largura 0,80 m x Altura 0,15 m x Comprimento 1,90 m. Com certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	636,00	UND	GYNFLEX	R\$ 322,63	R\$ 322,63	0,00	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

0005	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso até 120KG; espuma com tratamento antiácido, antimoho e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,88M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO e ATENDA NORMA DA ABNT 13579.	48,00	UND	GYNFLEX	R\$ 303,78	R\$ 303,78	0,00	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
0006	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso até 100KG; espuma com tratamento antiácido, antimoho e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,75M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,90M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO e ATENDA NORMA DA ABNT 13579.	36,00	UND	GYNFLEX	R\$ 293,00	R\$ 293,00	0,00	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
0007	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácido, antimoho e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,12M X Comprimento: 1,88M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	90,00	UND	GYNFLEX	R\$ 240,74	R\$ 240,74	-0,00	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GABRIELA DE LIMA TORRESISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva Interina/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
29.000.107/0001-11	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	Rua MC 10,Qd.05, Lt.17, Casa 03, - Residencial Monte Carlo,	GOIANIA GO	KARLA LOIANE DIAS ROCHA	009.403.281-51	62) 3288-1140

Protocolo 0028304185

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/ 2022/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 983/ 2021					
Data da Publicação no DOE:	26/04/2022	Data da Publicação da Homologação:	14/04/2022	Processo nº	0042.365124/ 2021-84	
Órgão Participante:	Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETOREGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material gráfico e outros materiais, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - **SUGESP**.**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.